



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**, cujo objeto visa o “**Aquisição de Veículos para Atendimento da demanda do Município de São João Batista do Glória/MG**”. Mostrou interesse em participar do referido certame apresentando-se para credenciamento no horário indicado o seguinte licitante: **LIGALIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.470.130/0001-07, com sede administrativa na Rodovia MG-050, nº 555, , bairro Nossa Senhora das Graças, Passos/MG, CEP 37.902-538, neste ato representada por Erika Aparecida Alves, inscrita no CPF sob o nº 115.647.406-09 e **SOVEMAR – SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.272.792/0001-59, com sede administrativa a Av. Juca Stockler, nº 1.777, Passos/MG, neste ato representada por Silmar Rezende Sarno, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 798.774.436-00. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando desde logo o licitante tendo sido constatado que apresentou a documentação para credenciamento conforme solicitado. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente as Propostas Comerciais. Após análise das propostas verificou-se que o licitante **SOVEMAR – SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES** teve sua proposta desclassificada para o item 02, por não atender as especificações do item, a empresa também apresentou proposta para o item 01, porém seu preço estava acima do valor de referência, já a empresa **LIGALIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** atendeu aos requisitos formais do edital e foi classificado para o item 03, a dizer o valor de 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa **LIGALIMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, Da análise da habilitação, a pregoeira delibera por suspender o certame para a análise detida do atestado apresentado sendo que, se necessário, realizar diligências pertinentes. Delibera-se que, se pautando pelo princípio da celeridade e eficiência, todas as convocações acerca deste pregão serão realizados pelos e-mail Fornecidos pelas licitantes na sessão. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online** e todas foram validadas e o licitante **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME** foi declarado **HABILITADO**. Diante de tudo e Nos termos do ART. 4 da Lei 10.520/02 a licitante **SOVEMAR – SOCIEDADE DE VEÍCULOS MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES** manifestou interesse em interpor recurso contra a decisão da pregoeira que desclassificou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

proposta tendo em vista que a mesma não atendia a especificação do objeto exigido no edital e sendo assim delibera-se por conceder-lhe o prazo de três dias para a apresentação das razões recursais. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.